

O que é o RIPD - Relatório de Impacto de Proteção de Dados?

É o Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais (RIPD) e representa o documento fundamental no intuito de demonstrar os dados pessoais que são coletados, tratados, usados, compartilhados e quais medidas são adotadas para mitigação dos riscos que possam afetar as liberdades civis e direitos fundamentais dos titulares desses dados.

Art. 5º, XVII, do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

*Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;*

Enquanto o art. 5º inciso XVII define o que é um RIPD, o seu conteúdo mínimo é indicado pelo parágrafo único do art. 38, grifado abaixo.

*Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.*

Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, em respeito ao que estabelece os artigos 6º (incisos I e III), 7º (incisos II e III) e artigo 23 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deixa claro que trata dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas em Lei.

Junho de 2023